



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VIAMÃO

EDITAL IFRS CAMPUS VIAMÃO Nº 16/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA ECOVIAMÃO (NÚCLEO DE ESTUDOS EM AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA DE VIAMÃO E ENTORNO)

A Diretora-Geral do *Campus Viamão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais torna público o **Edital IFRS *Campus Viamão* Nº 16/2026 - Seleção de Bolsistas para o Programa EcoViamão (Núcleo de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica de Viamão e entorno)**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital tem como objetivo selecionar bolsistas para atuar nos projetos e ações do Programa *EcoViamão* (Núcleo de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica de Viamão e entorno).

1.2. Objetivos do Programa *EcoViamão*:

- a) Sistematizar conhecimentos, práticas e experiências agroecológicas desenvolvidas por povos e comunidades tradicionais (PCTs), agricultores/as familiares e camponeses/as de Viamão, visando à produção compartilhada de saberes;
- b) Atuar com ações promotoras de educação ambiental multidisciplinar, alimentação saudável e economia da cooperação;
- c) Realizar ações de pesquisa participativa e extensão tecnológica;
- d) Estimular o fortalecimento de cozinhas EcoSolidárias visando a alimentação saudável em comunidades periféricas do território;
- e) Fomentar a agricultura urbana através de apoio técnico e aquisição de insumos para o melhor desenvolvimento das ações produtivas e da maior organização coletiva da comunidade para a produção de alimentos em pequenos espaços;
- f) Continuidade das ações de fomento produtivo e pedagógico às escolas do Projeto Hortas Escolares Agroecológicas, em especial à rede pública estadual de Viamão;
- g) Apoiar ações e debates, reflexões, formação técnico social e capacitação geral de todos os atores envolvidos no projeto.

2. DAS VAGAS, FUNÇÃO, TIPO DE BOLSA, CARGA HORÁRIA SEMANAL, DURAÇÃO E REMUNERAÇÃO

2.1. Será disponibilizada vagas de bolsistas, conforme qualificações descritas no Quadro I e requisitos do quadro II.

2.2. As vagas ofertadas, quantidade, carga horária semanal, e valores encontram-se nos Quadro I deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VIAMÃO

2.3 O valor da bolsa (Quadro I) obedecem ao estabelecido na Resolução IFRS nº 52 de 29 de outubro de 2025.

Quadro I - Previsão de vagas, Função, Tipo de bolsa, Carga Horária Semanal, Duração e Valor mensal da Bolsa.

Previsão de vagas	Função	Tipo de bolsa	Carga horária semanal	Duração	Valor mensal da bolsa (R\$)
03	Apoio para hortas escolares agroecológicas	Estudante de Nível Técnico ou Superior (ITI-A)	16 horas	6 meses	1.000,00

2.4. Os bolsistas contratados deverão custear despesas de deslocamento e de alimentação, não havendo qualquer adicional sobre os valores indicados neste Edital.

2.5. O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas e auxílios para o custeio do transporte e alimentação que venham a ocorrer em função da não descentralização do recurso orçamentário.

2.6. O período de vigência da bolsa poderá ser estendido e a quantidade de vagas aumentada se houver ampliação na demanda de atividades, disponibilidade de recursos para o pagamento dos/das bolsistas e interesse das partes.

2.7. O recurso orçamentário de que trata este edital é oriundo de emenda parlamentar a ser executada via Fundação de apoio.

2.8. A carga horária semanal e a duração da bolsa, indicada no Quadro I, poderá, a critério do IFRS, alinhado com a Equipe Executora, sofrer alterações de forma excepcional e justificada, em razão das especificidades dos calendários escolares, ou mesmo em virtude de questões climáticas que impliquem na segurança do local e na integridade física dos alunos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VIAMÃO

Quadro II - Função, Requisitos Mínimos e Principais Atribuições.

Função	Requisitos mínimos comprovados no currículo	Descrição das atividades
Apoio para hortas escolares agroecológicas	Ser estudante do IFRS de curso técnico (a partir do segundo ano) ou de graduação em áreas correlatas ao projeto. Ter experiência prática com hortas escolares.	<ul style="list-style-type: none">• Participar das oficinas de capacitação/formação para os bolsistas, oferecidas pela equipe do EcoViamão;• Realizar atividades nas escolas sob sua responsabilidade todas as semanas, ao menos 3 dias por semana, com duração mínima de 2h efetivamente nas escolas, realizando registros no caderno de campo e fichas de registro de atividades, com rubrica do responsável da escola;• Participar e ajudar a organizar as Reuniões Gerais dos Bolsistas (uma vez por mês), Oficinas de Formação Técnica e Pedagógica, assim como Mutirões definidos pela Coordenação; e. Auxiliar na produção de material didático pedagógico adaptado para o trabalho nas escolas e notícias rápidas para o setor de comunicação do IFRS;• Seguir as orientações e cronogramas ajustados com a equipe de colaboradores externos/supervisores técnico - pedagógicos;• Orientação de ações a estudantes e professores engajados no projeto em cada escola, na execução das ações conforme orientações em reuniões, oficinas e cartilhas indicadas;• Preparar relatórios, apresentações e produtos finais relativos aos objetivos do projeto, de acordo com as anotações diárias nos Cadernos de Acompanhamento das Hortas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no CRONOGRAMA constante no item 4.1 deste Edital.

3.2. No momento da inscrição, será necessário incluir digitalmente os seguintes documentos EM PDF ÚNICO:

- a) Documento de identificação válido com foto e CPF.
- b) Arquivo PDF com o currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a partir de 01/01/26.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VIAMÃO

c) Comprovante de formação acadêmica e atuação profissional, conforme requisito do cargo neste edital (para fins de classificação e pontuação, só serão consideradas as atividades devidamente comprovadas).

3.3 Os documentos enviados devem estar legíveis.

3.4. O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição, com os documentos aludidos no item 3.2, são de inteira responsabilidade do candidato.

3.5. A inscrição deve ser efetuada e os documentos enviados pelo formulário eletrônico: <https://forms.gle/LtUnLBqmUqT3fk7j6>

3.6. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

3.7. Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato à bolsa.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazo
1. Publicação do Edital	30/04/2026
2. Submissão das inscrições	30/04 a 05/05/2026
3. Divulgação preliminar das inscrições homologadas e classificados na Etapa de Análise Documental	07/05/2026
4. Interposição de recurso quanto à não homologação	Até 17h30 de 08/05/2026
5. Divulgação final das inscrições homologadas.	11/05/2026
6. Realização das entrevistas (horário a ser divulgado no site do IFRS Campus Viamão)	12/05 a 14/05/2026
7. Divulgação do resultado final da seleção	15/05/2026
9. Envio da documentação dos candidatos aprovados	Até 18/05/2026
10. Data de início das atividades	18/05/2026

4.2 O cronograma pode sofrer ajustes conforme o número de candidatos classificados para a etapa de entrevistas, sendo previamente divulgado no site do IFRS Campus Viamão.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital.

6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo de seleção será composto por duas etapas, conforme cronograma previsto no item 4.1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VIAMÃO

deste Edital:

- a) Análise Documental (primeira etapa);
- b) Entrevista Presencial (segunda etapa).

6.2. A etapa de Análise Documental (primeira etapa) será eliminatória, verificando-se o atendimento dos requisitos da bolsa oferecida.

6.3. Na Etapa de Entrevista (segunda etapa), com prazo limite de 15 (quinze) minutos para cada entrevistado, será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez) na avaliação de experiências vividas, conhecimentos específicos, disponibilidade e interesse efetivo relativo ao desempenho das atividades a serem desempenhadas na vaga pretendida.

6.4. Ambas as etapas da seleção serão realizadas por servidores docentes e/ou técnicos, que sejam integrantes dos projetos vinculados ao Programa EcoViamão.

6.5. O recurso quanto a não Homologação e/ou Análise Técnica Documental deve ser encaminhado no prazo estabelecido no edital (item 4.1) para o e-mail ecoviamao@viamao.ifrs.edu.br, contendo no corpo da mensagem: o nome completo do candidato, o nome da vaga pretendida, a justificativa do recurso com base nos itens do edital e os documentos comprobatórios encaminhados no ato da inscrição; e no título da mensagem "Pedido de recurso - NOME DO CANDIDATO".

6.6. O resultado dos recursos será enviado como resposta ao e-mail enviado pelo candidato, informando apenas o seu deferimento ou indeferimento com base nos itens do edital.

6.7. Será considerado selecionado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação final na etapa de Entrevista, conforme critérios elencados no item 6.3.

6.8. Em caso de haver empate na pontuação final, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem que segue: a) maior tempo de experiência prática, conforme requisitos do Quadro II; b) maior idade.

6.9. Os candidatos classificados não selecionados irão compor o cadastro de reserva.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

7.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.3. Por interesse da Coordenação, as atividades do bolsista, bem como o pagamento das bolsas poderão ser suspensas, com a devida comunicação prévia ao bolsista.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa EcoViamão.

MAÍRA BAÉ BALADÃO VIEIRA
Diretora-Geral do IFRS Campus Viamão
Portaria nº 147/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VIAMÃO

ANEXO I - TERMO DE DESISTÊNCIA DO ESTUDANTE DE ASSUMIR A BOLSA DE EXTENSÃO

Eu, _____, declaro que desisto de assumir a bolsa de extensão do Programa EcoViamão, vinculado ao Edital ___/2026.

O motivo de minha desistência é

Assinaturas Estudante

Coordenador do projeto de Extensão

Responsável legal (quando o estudante for menor de 18 anos)



Emitido em 30/04/2026

EDITAL Nº 16/2026 - GAB-VIA (11.01.16.06)
(Nº do Documento: 11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/04/2026 20:29)

MAIRA BAE BALADAO VIEIRA

DIRETOR

IFRS / CV-VIA (11.01.16)

Matrícula: ###232#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
11, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/04/2026** e o código de verificação: **a446a6a6f8**